



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, por meio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, no CNPJ 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção nº 69-Centro, município de Barra do Piraí/RJ, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves**, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 3238/2021** fará realizar, **no dia 18 de agosto de 2021, às 14:00 horas**, na Travessa Assumpção nº 69, sala de Reunião, bairro Centro, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, o Decreto Municipal nº 125/2010, pela Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 A retirada do Edital e seus anexos poderá ser feita na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí-RJ, **10:00 até 17:00 horas**, sala de licitações com a **permuta de 01(uma) resma de papel A4 ou 10 (dez) CD's ou 01(um) pen drive de 8Gb**, maiores informações, esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou por meio do telefone nº (24) 2442-5372 ou por **e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br**.

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

2- DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

2.1 O objeto do presente Pregão Presencial é Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Os materiais objeto do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, conforme Termo de Referência constante (Anexo I).

2.2.1A Ata de Registro de Preços (Anexo III) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município (s) que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ORGÃO (S) ADERENTE (S)**.

2.3 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ORGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e **não poderá exceder**, por **ORGÃO ADERENTE**, a **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na **Ata de Registro de Preços** para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4 Vedada à realização de acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

3- PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

3.1O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

3.1.1 O prazo da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis.

3.2O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços (Anexo II)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

3.3Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da(s) Secretaria(s), conforme descrito no Termo de Referência, no item 4.

4- ABERTURA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

4.1 Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o **1º(primeiro) dia útil subsequente**, independentemente de nova comunicação.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 391.925,05 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho do **ORGÃO GERENCIADOR**, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0000
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0004
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0012

6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente Pregão Presencial reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **registradas ou não no Cadastro de Fornecedores**, mantido pela **PMBP**.

7.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.3.1 Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

7.4 Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2 A documentação referida no item 8.1 poderá ser substituída pela **Carta de Credenciamento (Anexo V)**, a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

8.3 Os licitantes deverão apresentar a **Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo IX)** e a **Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo X)** de forma avulsa.

8.4 Os documentos mencionados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

8.5 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.6 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.7 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3. A ausência desta documentação, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

9.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE PIRAI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIALSRP N.º _____	PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º _____
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
ENDEREÇO DO LICITANTE	ENDEREÇO DO LICITANTE

9.2Caso o licitante se enquadre como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos** previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII**, do Edital.

9.3 Os documentos do **ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, exclusivamente no **impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante**, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

9.4 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

9.7 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.8 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

9.9 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9.10 O ENVELOPE “B” conterà os documentos especificados **no item 11**.

10- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a **declaração** mencionada no **item 9.2** e com os envelopes “**A**” e “**B**”, apresentados na forma anteriormente definida.

10.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto **no item 8**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3 Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à de menor preço.

10.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 10.3**, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as 03(três) melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

10.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

10.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos **itens 10.3, 10.4 e 10.5**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

10.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

10.11 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

10.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

10.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no **item 17** do edital.

10.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

10.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o valor estimado para a contratação.

10.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

10.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

10.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

10.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

10.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

11.1.1 Habilitação Jurídica:

a-)Cédula de identidade e CPF de um dos sócios ou do diretor;

b-)Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c-)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d-)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e-)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f-)A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g-)A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

11.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b)prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c)prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1)Fazenda Federal: apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou **Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

c.2)Fazenda Estadual: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3)Fazenda Municipal: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d)Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

11.1.2.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, a documentação deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame a **microempresa ou empresa de pequeno porte** com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

11.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.3 Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

a)-Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de **Declaração Oficial da Autoridade Judiciária Competente**, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

11.1.4 Qualificação Técnica

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto/de serviço similar aos constantes neste Termo de Referência.

11.1.5 Declaração do licitante (**Anexo VI**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18(dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16(dezesseis) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11.2 As certidões valerão nos prazo que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

12. DOS RECURSOS

12.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

12.1.1 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

12.5 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro; Reconsiderando ou não sua decisão, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

13- DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo **Exmo. Prefeito**. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a **AUTORIDADE COMPETENTE** adjudicará e homologará o procedimento.

13.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Exmo. Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para lavratura da **Ata de Registro de Preços**.

13.3 Deixando o adjudicatário de lavrar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05(cinco) dias úteis**, após a convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4 Após a assinatura e publicação da **Ata de Registro de Preço** o licitante vencedor **poderá** ser convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, que ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** da sua convocação.

13.5 Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal nº8.213/1991** e suas alterações (**Anexo VIII**) o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura da Ata, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – menos de 100(cem) empregados não estão sujeitos a aplicação da citada lei;**
- II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);**
- III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, 3% (três por cento);**
- IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);**
- V - mais de 1000(mil) empregados, 5% (cinco por cento).**

13.6 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

13.7 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do disposto no artigo 4º do inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.9 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** e ficará disponibilizado durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**.

14- A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 A **Ata de Registro de Preços** é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo I)**.

14.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

14.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da **Ata de Registro de Preços**.

14.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.1 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do contrato terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do mesmo

14.5O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

14.6 O fornecedor registrado deverá manter durante **toda a vigência da Ata de Registro de Preços** a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, agência e banco de titularidade da **CONTRATADA**.

15.2 A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, **devidamente atestada**, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, com os comprovantes de recolhimento mensal do **FGTS e INSS**.

15.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias** a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

15.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

15.7A forma de pagamento será de acordo com a entrega do objeto, consoante com o item **15.4**.

15.8 A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

15.9 A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da **CONTRATADA**.

16 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

16.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada à vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a **Ata de Registro de Preços**.

16.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE**, após transcorrido metade do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços**.

16.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

16.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

16.5 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da **Ata**, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

16.6 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMBP.

16.7 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do **PMBP** as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **AUTORIDADE COMPETENTE**.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas pela **Autoridade Competente**;

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **MBP**, prevista na alínea c, do **item 17.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 18.1**, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 17.1**:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do item **17.1**:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do item **17.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

17.7.1- A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;

17.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **17.1**, e no **prazo de 10 (dez) dias**, no caso da alínea d, do item **17.1**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

17.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.12 As penalidades previstas no item **17.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 Executado a **Ata de Registro de Preços**, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Décima Primeira** da Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo III**).

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da Ata.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou **ÓRGÃO ADERENTE**, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.3 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II– Proposta de Preços;

Anexo III– Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V– Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;

Anexo VII- Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo VIII- Modelo de Declaração ao disposto na Lei Federal 8.213/1991;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;

Anexo X – Mod. Declaração que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo XI – Tabela de Preços Unitários (estimados).

19.7 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.8 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da **Ata de Registro de Preços** com o adjudicatário, **os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados.**

19.8.1 Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de **60 (sessenta) dias**. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

19.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.11 O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 02 de agosto de 2021

Secretaria Municipal de Obras Públicas



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE.

O objeto, por sua especificidade, deverá ser fornecido de duas formas:

- 1.1 fornecimento de bem em uma parcela, sendo que o fornecimento será após emissão de Nota de Empenho, a partir da demanda, com base em Ata de Registro de Preços;
- 1.2 fornecimento de bem em mais de uma parcela, conforme o respectivo termo contratual, a partir da requisição com base na Ata de R.P., conforme cronograma de entrega que será definido na respectiva requisição.

Assim, sugerimos a adoção de do Sistema de Registro de Preços – SRP, por se tratar de material de construção, com possível variação do objeto, sobre quando (interferências climáticas) e/ou quanto (para mais ou para menos), será demandado no decorrer da vigência da ata de registro de preços, bem como, para garantir que os materiais fiquem menos tempo em nossos estoques, já que alguns possuem validade curta, a exemplo do cimento CPIII, e não se deteriorem, causando assim prejuízo ao Erário Público.

2. JUSTIFICATIVA

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas: O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - (EPI). A realização de processo de licitação para Registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde de seus colaboradores.

Da Secretaria Municipal do Ambiente: Esta aquisição de EPI visa proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores de Parque e Jardins, que realizam diversos de poda/corte no município, guardiões dos rios, que realizam serviços às margens dos Rios Piraí e Paraíba do Sul, sendo de grande importância para redução de riscos de acidentes e imprescindível para preservar a integridade física dos funcionários lotados nesta Secretaria.

2.1 Deverá haver tratamento diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) – conforme disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela LC nº.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

147/2014) uma vez que visa a aquisição de bem de natureza divisível com valor referencial superior a R\$ 80.000,00.

Portanto, resta caracterizado o interesse público da presente aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. CORES A DEFINIR.	621	UND
Luva de Segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 7cm.	700	PAR
Respirador Semi facial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. Sem válvula de exalação.	2200	UND
Óculos de Segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Visor incolor, vedação lateral. TAMANHO ÚNICO.	700	UND
Protetor Auditivo de Segurança, plugue de 3 flanges, confeccionado em silicone, atóxico / anti alérgico, com cordão e TAMANHO ÚNICO.	600	UND
Protetor Auditivo tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Isento das partes metálicas.	300	UND
Corda de Segurança NR-18 Cabo para uso em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas, Normas: Portaria NR-18 de 09/07/2002; ISO 2307/1990; ISO 1140/1990.	400	M
Bota PVC, cano longo, cor preta, indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS VARIADOS.	500	PAR
Botina com elástico recoberto, modelo BLATT, com palmilha de montagem em aço e biqueira de aço. Solado poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal. Palmilha de limpeza em E.V.A. Indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e escorregamento. TAMANHOS VARIADOS.	1000	PAR
Capa de chuva amarela, confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. TAMANHOS VARIADOS.	500	UND
Luva de Látex c/ forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. TAMANHOS VARIADOS.	750	PAR



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Cinturão de Segurança tipo paraquedista de 3 pontos com regulagem. Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Com 3 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; ajuste peitoral.	26	UND
Avental de Segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálica no pescoço e na cintura para ajustes. Usado para proteção de tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de sondagem e processos similares – TAMANHO ÚNICO.	121	UND
Mangote de Segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste presas por arrebites e fivela metálica. TAMANHO ÚNICO.	200	PAR
Cinto posicionamento com talabarte. Talabarte em corda 18mm com regulagem, 2 mosquetões em aço forjado e galvanizado.	26	UND
Trava quedas retrátil de fita, com 6m, para proteção contra quedas em deslocamentos verticais com mosquetão automático de aço e gancho automático de aço.	20	UND
Luva se segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 15 CM	500	UND
Lona plástica, cor preta, com 4 metros de largura x 100 metros de comprimento e espessura do material de 200 micras.	100	ROLO
Trava-queda em aço inox. Duplo travamento no corpo. Alavanca de posicionamento para subir e descer livremente. Utilizado em corda de poliamida de 12mm. Com trava de posicionamento, prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava.	26	UND
Corda multifilamento trançada polipropileno branca 16mm x110m (rolo). Material 100% virgem. Peso aproximado 13kg. Uso geral.	02	ROLO

Quantidades por Secretarias

Itens	Especificações	Quant	Unid
01	Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade.	SMO 600	

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT duplado com espuma. CORES A DEFINIR.	SMA	21	
		Total	621	
02	Luva de Segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 7cm.	SMO	600	
		SMA	100	
		Total	700	
03	Respirador Semi facial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. Sem válvula de exalação.	SMO	2100	
		SMA	100	
		Total	2200	
04	Óculos de Segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Visor incolor, vedação lateral. TAMANHO ÚNICO.	SMO	600	
		SMA	100	
		Total	700	
05	Protetor Auditivo de Segurança, plugue de 3 flanges, confeccionado em silicone, atóxico / anti alérgico, com cordão e TAMANHO ÚNICO.	SMO	600	
		SMA	-	
		Total	600	
06	Protetor Auditivo tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Isento das partes metálicas.	SMO	200	
		SMA	100	
		Total	300	
07	Corda de Segurança NR-18 Cabo para uso em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas, Normas: Portaria NR-18 de 09/07/2002; ISO 2307/1990; ISO 1140/1990.	SMO	200	
		SMA	200	
		Total	400	
08	Bota PVC, cano longo, cor preta, indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS VARIADOS.	SMO	400	
		SMA	100	
		Total	500	
09	Botina com elástico recoberto, modelo BLATT, com palmilha de montagem em aço e biqueira de aço.	SMO	900	



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

	Solado poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal. Palmilha de limpeza em E.V.A. Indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e escorregamento. TAMANHOS VARIADOS.	SMA	100	
		Total	1000	
10	Capa de chuva amarela, confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. TAMANHOS VARIADOS.	SMO	400	
		SMA	100	
		Total	500	
11	Luva de Látex c/ forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. TAMANHOS VARIADOS.	SMO	600	
		SMA	150	
		Total	750	
12	Cinturão de Segurança tipo paraquedista de 3 pontos com regulagem. Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Com 3 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; ajuste peitoral	SMO	20	
		SMA	06	
		Total	26	
13	Avental de Segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálica no pescoço e na cintura para ajustes. Usado para proteção de tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de sondagem e processos similares – TAMANHO ÚNICO.	SMO	100	
		SMA	21	
		Total	121	
14	Mangote de Segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste presas por arrebites e fivela metálica. TAMANHO ÚNICO.	SMO	200	
		SMA	-	
		Total	200	
15	Cinto posicionamento com talabarte. Talabarte em corda 18mm com regulagem, 2 mosquetões em aço forjado e galvanizado.	SMO	20	
		SMA	06	
		Total	26	
16	Trava quedas retrátil de fita, com 6m, para proteção contra quedas em deslocamentos verticais com mosquetão automático de aço e gancho automático de aço.	SMO	20	
		SMA	-	
		Total	20	
17	Luva se segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 15 CM	SMO	400	
		SMA	100	



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

		Total	500	
18	Lona plástica, cor preta, com 4 metros de largura x 100 metros de comprimento e espessura do material de 200 micras.	SMO	100	
		SMA	-	
		Total	100	
19	Trava-queda em aço inox. Duplo travamento no corpo. Alavanca de posicionamento para subir e descer livremente. Utilizado em corda de poliamida de 12mm. Com trava de posicionamento, prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava.	SMO	20	
		SMA	06	
		Total	26	
20	Corda multifilamento trançada polipropileno branca 16mm x110m (rolo). Material 100% virgem. Peso aproximado 13kg. Uso geral.	SMO	01	
		SMA	01	
		Total	02	

Metodologia da definição dos quantitativos:

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas : O quantitativo foi estimado com base nas áreas das obras a serem realizadas e calculadas pelas equipes que fora analisadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Da Secretaria Municipal do Ambiente: O quantitativo foi estimado com base nos serviços realizados pelas equipes de parques e jardins e guardiões dos rios em anos anteriores.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

4.1. A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será o Almoxarifado da Secretaria de Obras, localizada à Rua Luís Alves Pereira nº 70 - Química – Cep.: 27.130-140.

4.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias correntes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

4.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos de acordo com o descrito na nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

4.4. O objeto será recebido provisoriamente, no ato do recebimento no almoxarifado ou outro local indicado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, comprovando que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

4.4.1 O recebimento provisório será através de recibo acostado na Nota Fiscal Eletrônica, efetuado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

4.4.2 O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos, fato que será verificado com o recebimento definitivo.

4.5. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, através de termo circunstanciado nos autos do processo, emitido pelo fiscal do contrato ou, na sua ausência, pelo chefe do setor requisitante.

4.6. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

4.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Secretaria Municipal do Ambiente:

4.8. A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será o Almoxarifado da Secretaria Municipal do Ambiente, localizada à Rua Dona Guilhermina nº 42 - Centro – Cep.: 27.120-080.

4.9. O prazo de entrega dos objetos será em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota de Empenho.

4.10. No ato da entrega dos objetos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos de acordo com o descrito na nota de empenho.

4.11. O prazo para recebimento provisório e definitivo do objeto será em até 30 dias, após a entrega da nota de empenho.

4.12. Prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações será de até 30 dias.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Não serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Serão exigidos documentos de qualificação técnica da licitante vencedora provisória da disputa de preços, a saber:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

- atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídico de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto/de serviço similar aos constantes neste Termo de Referência.

Não serão exigidas visitas técnicas nem amostras do objeto

7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não serão exigidas, do licitante, garantia nem assistência técnica.

8. TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Conforme especificado no item 1 deste T.R., o objeto demandará tanto a formalização de Ata de Registro de Preços quanto de Termo de Contrato, este último nos casos em que a requisição demandar entrega parcelada.

Assim, o objeto demandará Termo Contratual dentre da vigência da ARP, para as entregas que necessitem de parcelamento. Nos demais casos de entrega em uma única parcela, a partir da requisição de compra da ARP, será mediante Nota de Empenho.

➤ Garantia de Execução do Contrato:

Não será exigida garantia de execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Obrigações do contratante:

9.1.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do local de entrega para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.1.2 – Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

9.1.3 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material;

9.1.4 – Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo;

9.1.5 – Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

9.1.6 – Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento, nos moldes do item 4 deste T.R.;

9.1.7 – Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

10.1 - Obrigações do contratado:

10.1.1 – Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos;

10.1.2 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

10.1.3 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

10.1.4 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

10.1.5 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

10.1.6 – Comunicar ao Gestor ou Fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

10.1.7 – Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obs.: Não será permitida a subcontratação **parcial** do objeto/serviço.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

11.1 No caso da Ata de Registro de Preços, a mesma terá a validade de 12 (doze) meses.

11.2 No caso de Termo Contratual, o prazo será definido na Requisição de Compra de Ata, e o prazo de Vigência será contado a partir da assinatura do contrato.

11.3 Não será admitida prorrogação contratual e, conseqüentemente, não haverá previsão de reajuste contratual.

12. PENALIDADES:

Se a empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Deverá ser pago em 30 dias após a entrega da nota fiscal e toda documentação necessária..

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Considerando que o objeto abrange setores distintos da prefeitura Municipal de Barra do Piraí, as dotações orçamentárias serão as seguintes:

Dotação: 20.12.04.451.0011.2.032 – 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 - SMO

Dotação: 18.541.0005.2.024 – 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 - SMA

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Secretaria Municipal de Obras:

Serão indicados para futuros contratos os seguintes servidores:

Fiscal de futuros contratos: Jorge Nunes Baptista – Coordenador Especial de Obras;

Gestor de futuros Contratos: Felipe Bernardes Avila Duboc – Diretor de Obras Públicas.

Secretaria Municipal do Ambiente:

15.1 A fiscal pelo recebimento do objeto será a servidora Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá / Diretora do Departamento de Gestão Pública e Administrativa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não há disposições gerais.

17. ANEXO(S) DO TR:

ANEXO I – Termo de aceite das cláusulas de entrega.

OBS: Encaminhamos o presente processo com Termo de Referência e Requisição consolidados pela servidora Ana Paula Rosa - Matr. 11191 da Secretaria de Administração, conforme as requisições no presente processo em fls. 02 e 73 Conforme o Artigo 8º, § 2º do Decreto Municipal nº 15/2020.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO II – fl. 01			Licitação por: Pregão Presencial SRP A realizar-se em: ____/____/____ às ____ hs. Requisição: nº _____			
Proposta de Preços			CARIMBO DA FIRMA			
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Pregão Presencial SRP Nº _____						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
						SUBTOTAL
		Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.				
Valor Total por Extenso: (_____)			TOTAL			
OBSERVAÇÕES: 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de execução: Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias Local da execução: Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			Firma Proponente			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

	<p>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</p> <p>ANEXO II – fl. 02</p> <p>PROPOSTA DE PREÇOS</p>	<p>Licitação por: Pregão Presencial</p> <p>A realizar-se em: ___/___/20___ às ___ hs.</p> <p>Requisição: nº _____</p>
--	--	--

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. CORES A DEFINIR.		621			
2	Luva de Segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 7cm.		700			
3	Respirador Semi facial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. Sem válvula de exalação.		2200			
4	Óculos de Segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Visor incolor, vedação lateral. TAMANHO ÚNICO.		700			
5	Protetor Auditivo de Segurança, plugue de 3 flanges, confeccionado em silicone, atóxico / anti alérgico, com cordão e TAMANHO ÚNICO.		600			
6	Protetor Auditivo tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das		300			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

	orelhas do usuário. Isento das partes metálicas.					
7	Corda de Segurança NR-18 Cabo para uso em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas, Normas: Portaria NR-18 de 09/07/2002; ISO 2307/1990; ISO 1140/1990.		400			
8	Bota PVC, cano longo, cor preta, indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS VARIADOS.		500			
9	Botina com elástico recoberto, modelo BLATT, com palmilha de montagem em aço e biqueira de aço. Solado poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal. Palmilha de limpeza em E.V.A. Indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e escorregamento. TAMANHOS VARIADOS.		1000			
10	Capa de chuva amarela, confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. TAMANHOS VARIADOS.		500			
11	Luva de Látex c/ forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. TAMANHOS VARIADOS.		750			
12	Cinturão de Segurança tipo paraquedista de 3 pontos com regulagem. Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Com 3 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; ajuste peitoral.		26			
13	Avental de Segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálica no pescoço e na cintura para ajustes. Usado para proteção de tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de sondagem e		121			
14	Mangote de Segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste presas por arrebites e fivela metálica. TAMANHO ÚNICO.		200			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

15	Cinto posicionamento com talabarte. Talabarte em corda 18mm com regulagem, 2 mosquetões em aço forjado e galvanizado.	26			
16	Trava quedas retrátil de fita, com 6m, para proteção contra quedas em deslocamentos verticais com mosquetão automático de aço e gancho automático de aço.	20			
17	Luva se segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 15 CM	500			
18	Lona plástica, cor preta, com 4 metros de largura x 100 metros de comprimento e espessura do material de 200 micras.	100			
19	Trava-queda em aço inox. Duplo travamento no corpo. Alavanca de posicionamento para subir e descer livremente. Utilizado em corda de poliamida de 12mm. Com trava de posicionamento, prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava.	26			
20	Corda multifilamento trançada polipropileno branca 16mm x110m (rolo). Material 100% virgem. Peso aproximado 13kg. Uso geral.	02			
Valor Total					



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, QUE FIRMAM A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ E O (S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, por meio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, inscrito no CNPJ28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção nº 69-Centro, município de Barra do Piraí/RJ, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 060709177 - IFP/RJ, CPF nº: 052.436.087-18 na forma do disposto no **processo administrativo n.º 3238/2021** ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa _____, situada na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade nº _____ /__, CPF: _____, domiciliado na _____, nº _____, apto. _____ Bairro _____, Cidade _____/RJ CEP: _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, Lei Municipal nº 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123-080
Tel. (024) 2442-5372 – e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na **Proposta de Preços (Anexo II)** do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta **Ata de Registro de Preços (Anexo I)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta **Ata de Registro de Preços** é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)** e na **Proposta de Preços (Anexo II do Edital)**.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, na forma da **cláusula décima sétima**.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura de Barra do Piraí/RJ**

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços (**Anexo III** do Edital) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (**Anexo I** do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da(s) Secretaria(s), conforme descrito no Termo de Referência, no item 4.

Parágrafo Único: Os materiais que não puderem ser entregues no endereço citado, por conveniência ou oportunidade, e ainda por necessidade de logística, serão entregues nos respectivos locais de realização das obras, sendo que tal especificidade da entrega será justificada na requisição de Ata para a compra propriamente dita.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

Parágrafo Único: Admite-se prorrogação desde que previamente justificada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta **Ata de Registro de Preços (Anexo I)**.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Parágrafo quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados da publicação do extrato deste instrumento no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa, do Programa de Trabalho e Fonte de Recursos do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0000
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0004
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0012

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da **Ata de Registro de Preços**.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante.

Parágrafo sexto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da **Proposta de Preços (Anexo II)** será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Parágrafo primeiro: o prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo segundo: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo terceiro: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quarto: o pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesse Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo quinto: a **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (Anexo I do Edital), Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do **Fornecedor:**

- a) entregar o material, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), Proposta de Preços (**Anexo II** do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).
- b) entregar o material sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do produto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores PMBP as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(S) ADERENTE(S)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **AUTORIDADE COMPETENTE**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **autoridade competente**;

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do caput da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Autoridade Competente**.

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da **cláusula vigésima**:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da **cláusula vigésima**:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do caput da **cláusula vigésima**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição vigorarem ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo primeiro: a reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;

c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;

d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na **cláusula vigésima** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí-RJ, de de 2020

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ
ÓRGÃO GERENCIADOR
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Anexos:

Anexo III-1 – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Anexo III-1

Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

FORNECEDOR:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. CORES A DEFINIR.		621			
2	Luva de Segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 7cm.		700			
3	Respirador Semi facial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. Sem válvula de exalação.		2200			
4	Óculos de Segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Visor incolor, vedação lateral. TAMANHO ÚNICO.		700			
5	Protetor Auditivo de Segurança, plugue de 3 flanges, confeccionado em silicone, atóxico / anti alérgico, com cordão e TAMANHO ÚNICO.		600			
6	Protetor Auditivo tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Isento das partes metálicas.		300			
7	Corda de Segurança NR-18 Cabo para uso em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas, Normas: Portaria NR-18 de 09/07/2002; ISO 2307/1990; ISO 1140/1990.		400			
8	Bota PVC, cano longo, cor preta, indicada		500			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

	para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS VARIADOS.				
9	Botina com elástico recoberto, modelo BLATT, com palmilha de montagem em aço e biqueira de aço. Solado poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal. Palmilha de limpeza em E.V.A. Indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e escorregamento. TAMANHOS VARIADOS.	1000			
10	Capa de chuva amarela, confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. TAMANHOS VARIADOS.	500			
11	Luva de Látex c/ forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. TAMANHOS VARIADOS.	750			
12	Cinturão de Segurança tipo paraquedista de 3 pontos com regulagem. Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Com 3 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; ajuste peitoral.	26			
13	Avental de Segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálica no pescoço e na cintura para ajustes. Usado para proteção de tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de sondagem e	121			
14	Mangote de Segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste presas por arrebites e fivela metálica. TAMANHO ÚNICO.	200			
15	Cinto posicionamento com talabarte. Talabarte em corda 18mm com regulagem, 2 mosquetões em aço forjado e galvanizado.	26			
16	Trava quedas retrátil de fita, com 6m, para proteção contra quedas em deslocamentos verticais com mosquetão automático de aço e gancho automático de aço.	20			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

17	Luva se segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 15 CM	500			
18	Lona plástica, cor preta, com 4 metros de largura x 100 metros de comprimento e espessura do material de 200 micras.	100			
19	Trava-queda em aço inox. Duplo travamento no corpo. Alavanca de posicionamento para subir e descer livremente. Utilizado em corda de poliamida de 12mm. Com trava de posicionamento, prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava.	26			
20	Corda multifilamento trançada polipropileno branca 16mm x110m (rolo). Material 100% virgem. Peso aproximado 13kg. Uso geral.	02			
Valor Total					



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO IV

MINUTA DOTERMO DE CONTRATO Nº ____/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E A EMPRESA_____

O **Município de Barra do Piraí**, por meio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001- 47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal _____ e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____, com fundamento no processo administrativo nº 3238/2021 e Ata de



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Registro de Preços nº _____, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do instrumento convocatório e pelo processo administrativo nº _____, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato **será de** _____ (_____) _____ contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b)** fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização do contrato;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0000
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0004
SMA	20.10.18.541.0005.2.024	3.3.90.30.99.00.00.00	0012



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação do contrato.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à rerepresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva rerepresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO–A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo AUTORIDADE COMPETENTE

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo Exmo. Sr. Prefeito ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em ____ de _____ de 2021

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

XXXXXXXXXXXXXX
XX

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Travessa Assumpção, nº69
Barra do Piraí – RJ

Ref. Pregão Presencial SRP nº ____/2021

Prezados,

A _____
(empresa) –<nome> – <sede>– CNPJ nº _____, CREDENCIA o Sr.(a)
_____ (representante)– <nome> - <qualificação>, para representá-la
no Procedimento Licitatório da **Pregão Presencial SRP Nº ____/2021**, podendo para
tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência,
assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor
recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de
atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se
fizerem necessários no decorrer da Concorrência.

Barra do Piraí, ____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial SRP nº _____/2020

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal 8.213/1991

Ref.: Pregão Presencial SRP nº _____/2020

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,

DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:
(___) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de ___%; ou
(___) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Local e Data

A (o) Pregoeira (a)

Sr.(a)

Referente a (ao) Pregão Presencial SRP nº _____/_____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí – RJ, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n.º** ____ / ____ referente ao **Processo Administrativo n.º** _____ declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº **3238/2021**

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Anexo XI
Tabela de Preços Unitários (estimados).



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. CORES A DEFINIR.		621		58,80	36.514,80
2	Luva de Segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 7cm.		700		15,00	10.500,00
3	Respirador Semi facial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. Sem válvula de exalação.		2200		3,70	8.140,00
4	Óculos de Segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Visor incolor, vedação lateral. TAMANHO ÚNICO.		700		6,51	4.557,00
5	Protetor Auditivo de Segurança, plugue de 3 flanges, confeccionado em silicone, atóxico / anti alérgico, com cordão e TAMANHO ÚNICO.		600		3,92	2.352,00
6	Protetor Auditivo tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Isento das partes metálicas.		300		42,00	12.600,00
7	Corda de Segurança NR-18 Cabo para uso em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas, Normas: Portaria NR-18 de 09/07/2002; ISO 2307/1990; ISO 1140/1990.		400		7,15	2.860,00
8	Bota PVC, cano longo, cor preta, indicada		500		51,03	25.515,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

	para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS VARIADOS.				
9	Botina com elástico recoberto, modelo BLATT, com palmilha de montagem em aço e biqueira de aço. Solado poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal. Palmilha de limpeza em E.V.A. Indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e escorregamento. TAMANHOS VARIADOS.	1000		82,20	82.200,00
10	Capa de chuva amarela, confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. TAMANHOS VARIADOS.	500		38,45	19.225,00
11	Luva de Látex c/ forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. TAMANHOS VARIADOS.	750		8,11	6.082,50
12	Cinturão de Segurança tipo paraquedista de 3 pontos com regulagem. Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Com 3 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; ajuste peitoral.	26		442,70	11.510,20
13	Avental de Segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálica no pescoço e na cintura para ajustes. Usado para proteção de tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de sondagem e	121		59,51	7.200,71
14	Mangote de Segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste presas por arrebites e fivela metálica. TAMANHO ÚNICO.	200		40,33	8.066,00
15	Cinto posicionamento com talabarte. Talabarte em corda 18mm com regulagem, 2 mosquetões em aço forjado e galvanizado.	26		377,92	9.825,92
16	Trava quedas retrátil de fita, com 6m, para proteção contra quedas em deslocamentos verticais com mosquetão automático de aço e gancho automático de aço.	20		1890,00	378000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 3238/2021

Data: 19/03/2021 Fls. _____

Rubrica _____

17	Luva se segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 15 CM	500		22,31	11.155,00
18	Lona plástica, cor preta, com 4 metros de largura x 100 metros de comprimento e espessura do material de 200 micras.	100		434,00	86.800,00
19	Trava-queda em aço inox. Duplo travamento no corpo. Alavanca de posicionamento para subir e descer livremente. Utilizado em corda de poliamida de 12mm. Com trava de posicionamento, prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava.	26		281,71	7324,46
20	Corda multifilamento trançada polipropileno branca 16mm x110m (rolo). Material 100% virgem. Peso aproximado 13kg. Uso geral.	02		848,23	1696,46
Valor Total					